



158

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 47/2017 - PROCESSO 6031/2017 – CC 20/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **Sr. Pedro Vicente Tuzino Leite**, portador do R.G. n.º 11.069.717-0 e do C.P.F./MF 359.571.079-72, e de outro lado a empresa **EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede à Av. Estados Unidos, 236, Jaraguá – São Sebastião, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.841.119/0001-12, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Ian Azevedo Jorge, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 47.782.414-6 e do CPF/MF sob o n.º 407.182.938-94.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 19 de julho de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia elétrica para instalação de sistema de iluminação ornamental no Portal da divisa ao Sul, no Pier dos Pescadores e no Mirante Sertão da Quina, com fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra para prorrogação mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 31 de outubro de 2017 a 29 de novembro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.






159

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de outubro de 2017.




**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**  
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública



**EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**  
Representante Legal

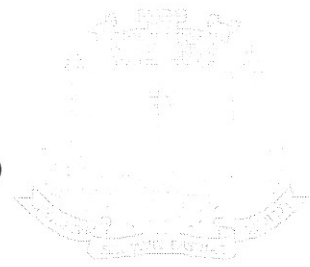
**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2



**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** EGEO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 47/2017 - PROCESSO 6031/2017 – CC 20/2017**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL NO PORTAL DA DIVISA AO SUL, NO PÍER DOS PESCADORES E NO MIRANTE SERTÃO DA QUINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.**ADVOGADO (s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 27 de outubro de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e cargo: Delcio Jose Sato – Prefeito Municipal

E-mail institucional: delciosato@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome e cargo: Pedro Vicente Tuzino Leite – Sec.Mun. de Serviços de Infraestrutura Pública

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Ian Azevedo Jorge

E-mail institucional: contato.egeo@gmail.com

E-mail pessoal: contato.egeo@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**